

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERMO INDENIZATÓRIO Nº 002/2022 –  
DJ/NOVACAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA  
CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A  
EMPRESA CENTRO OESTE ASFALTOS S/A.**

**LOTE: 02**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CENTRO OESTE ASFALTOS S/A**, estabelecida no Setor de Inflamáveis, Trecho 02, Lote 1.100, Parte A, CEP: 71.225-000, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.593.821-0001-41, CF/DF: 07.331.030/001-60 (Doc. SEI/GDF nº [69193661](#) p.33), doravante denominada **INDENIZADA**, neste ato representada pela Senhora **ADIBE KADER ABED**, brasileira, solteira, comerciária, residente e domiciliada em Brasília/DF, conforme Atos Constitutivos: Ata Da Assembléia Geral Extraordinária Realizada Em 13 de Agosto de 2021 (Doc. SEI/GDF nº [69193661](#) p.20 a 29), e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [69193661](#) p. 44 a 47), resolvem firmar o presente Termo Rescisório, tendo em vista o Parecer jurídico (Doc. SEI/GDF nº [95477995](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [98496599](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [98496727](#)), constantes do **Processo SEI/GDF nº 00112-00026478/2020-81** vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e a Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente a INDENIZAÇÃO, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, em favor da empresa **CENTRO OESTE ASFALTOS S/A**, referente ao **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.U nº 057/2022 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [81164265](#)), cujo objeto é: o fornecimento de de 20 t (vinte toneladas) de Emulsão Asfáltica de Imprimação (EAI), para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, Lote: 02, oriunda Ata de Registro de Preços n.º 032/2021 - D.U (Doc. SEI/GDF nº [70665507](#)), conforme solicitação do Executor, por meio do Despacho - NOVACAP/DU/DEINFRA/DIMA/SEASF (Doc. SEI/GDF nº [79752958](#)), que deverão ser entregues nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº [65373840](#)), do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 018 / 2021 – DECOMP/DA – Para Registro de Preços e seus anexos (Doc. SEI/GDF nº [68144694](#)).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA INDENIZAÇÃO**

2.1. O valor do presente ajuste é de **R\$ 11.344,68 (onze mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - FONTE DE RECURSOS**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [96359118](#) e [98450953](#)), e Nota de Empenho nº **2022NE03017** (Doc. SEI/GDF nº [101123159](#)), datada de 05/12/2022, no valor de **R\$ 11.344,68 (onze mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.452.6209.8508.0002**, Natureza da Despesa: **33.90.30**, Fonte de Recurso: **100**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Termo tem validade a partir da assinatura de todas as partes, considerando-se para efeito de contagem de prazos a data da última assinatura, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O extrato do presente Termo será publicado a expensas da NOVACAP, no Diário Oficial do Distrito Federal, atendendo-se ao princípio da publicidade elencado no art. 37 da Constituição Federal e Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Elegem as partes o Foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente Termo, se esgotadas as vias amigáveis.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**CENTRO OESTE ASFALTOS S/A**

**ADIBE KADER ABED**



Documento assinado eletronicamente por **Adibe Kader Abed, Usuário Externo**, em 09/12/2022, às 09:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/12/2022, às 09:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/12/2022, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **101328211** código CRC= **FD8F47EA**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

---

00112-00026478/2020-81

Doc. SEI/GDF 101328211

---

Criado por **84000735906**, versão 16 por **84000027394** em 08/12/2022 11:33:58.